PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 103	n. 105	São Paulo	sábado, 5 de junho de 1993

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 36.851, DE 4 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para repasse ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, visando ao atendimento de Despesas da Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 12.384.501.000,00 (Doze bilhões, trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e um mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 10.272.917.856,00 (Dez bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II — Cr$ 2.111.583.144,00 (Dois bilhões, cento e onze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, mediante a suplementação de Cr$ 12.384.501.000,00 (Doze bilhões, trezentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e um mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1993

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
17	Sec. da Justiça e da Defesa da Cidadania	
17.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	12.384.501.000,00
	Subtotal	12.384.501.000,00
	Total	12.384.501.000,00
Atividade/Projeto 02.10.021.8.877 Atividades do IMESC		1.238.033.000,00
	Total	1.238.033.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		1.238.033.000,00
	Total	1.238.033.000,00
Atividade/Projeto 02.10.054.7.218 Projetos do IMESC		2.111.962.000,00
	Total	2.111.962.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		2.111.962.000,00
	Total	2.111.962.000,00
Atividade/Projeto 02.10.054.8.251 Atividades do IMESC		9.034.506.000,00
	Total	9.034.506.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		9.034.506.000,00
	Total	9.034.506.000,00
Totais		12.384.501.000,00
17.55	Inst. Medicina Social Crimin. de SP — IMESC	
3.1.2.0	Material de Consumo	9.603.862.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	475.164.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.305.475.000,00
	Subtotal	12.384.501.000,00
	Total	12.384.501.000,00
Atividade/Projeto 02.10.021.2.861 Coordenação e Administração Geral		917.270.000,00
	Total	917.270.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		917.270.000,00
	Total	917.270.000,00
Atividade/Projeto 02.10.021.2.863 Manutenção dos Serviços de Transporte		30.611.000,00
	Total	30.611.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		30.611.000,00
	Total	30.611.000,00
Atividade/Projeto 02.10.021.2.864 Informática		290.152.000,00
	Total	290.152.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		290.152.000,00
	Total	290.152.000,00
Atividade/Projeto 02.10.054.1.220 Constituição do Centro de Citogenética		2.111.962.000,00
	Total	2.111.962.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		2.111.962.000,00
	Total	2.111.962.000,00
Atividade/Projeto 02.10.054.2.254 Serviços Técnicos e Periciais		9.034.506.000,00
	Total	9.034.506.000,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		9.034.506.000,00
	Total	9.034.506.000,00
Totais		12.384.501.000,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
17	Sec. da Justiça e da Defesa da Cidadania	
	Administração Indireta	
17.55	Inst. Medicina Social Crimin. de SP — IMESC	
	Total	12.384.501.000,00
	2ª Quota	10.104.174.750,00
	3ª Quota	2.222.295.850,00
	4ª Quota	58.030.400,00

DECRETO Nº 36.852, DE 4 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 8.595.630.858,00 (Oito bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de junho de 1993

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública	
18.03	Departamento Estadual de Trânsito	
3.1.2.0	Material de Consumo	560.193.129,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.015.437.729,00
	Subtotal	8.595.630.858,00
	Total	8.595.630.858,00
Atividade/Projeto 06.91.573.2.271 Serviços de Trânsito		577.613.032,00
	Total	577.613.032,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		577.613.032,00
	Total	577.613.032,00
Atividade/Projeto 06.91.573.2.272 Engenharia de Trânsito		397.722.369,00
	Total	397.722.369,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		397.722.369,00
	Total	397.722.369,00
Atividade/Projeto 06.91.573.2.862 Manutenção de Próprios		7.620.295.457,00
	Total	7.620.295.457,00
Grupos de Despesa Outras Desp. Correntes		7.620.295.457,00
	Total	7.620.295.457,00
Totais		8.595.630.858,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de junho — Segunda-feira

9h30 Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, Dr. Miguel Tebar Barrionuevo.
10h30 Dr. Roberto Martinez, Assessor Especial do Governador.
11h30 Reunião com a Executiva do PMDB - Sede Regional do PMDB - Rua Lavapés, 879 - SP.
16h Sr. Luiz Antonio Gentil Moreira.
17h Secretário da Agricultura e Abastecimento, Deputado José Antonio Barros Munhoz.
18h Dr. Nader Wafae, Assessor Especial do Governador.
19h Secretário da Educação, Dr. Fernando Gomes de Morais.

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 4
Planejamento e Gestão 4
Justiça e Defesa da Cidadania .. 4
Criança, Família e Bem-Estar Social 5
Relações do Trabalho 5
Segurança Pública 5
Administração Penitenciária .. 8
Fazenda 9
Agricultura e Abastecimento ... 14
Educação 15
Saúde 24
Transportes 31
Administração e Modernização do Serviço Público 33
Cultura 35
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 35
Esportes e Turismo 35
Meio Ambiente 36
Procuradoria Geral do Estado . 36
Transportes Metropolitanos .. 36
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras 37
Universidade de São Paulo ... 37
Universidade Estadual de Campinas 37
Universidade Estadual Paulista . 37
Ministério Público 38
Tribunal de Contas 38
Editais 46
Concursos 47
Assembléia Legislativa 81
Diário dos Municípios 101
Ministérios e Órgãos Federais .. 104

Circula com esta edição o Boletim TIT-279, do Tribunal de Impostos e Taxas.